



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 39/2025/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.004679.00111/2025-43

Processo Administrativo nº: 0019.004679.00111/2025-43

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 494/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.

Unidade demandante: Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE

1. Análise de Exequibilidade de Proposta de Preços

1.1. Contextualização

1.1.1. A presente análise tem por finalidade verificar a viabilidade econômico-financeira das propostas apresentadas pelas empresas, no âmbito do processo de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Estado do Acre.

1.1.2. Durante a fase de julgamento, observou-se que os valores propostos apresentaram reduções significativas em relação aos preços médios de mercado e aos valores de referência da Administração, alcançando variações negativas entre -58,05% e -70,54%, conforme demonstrado na planilha de cotação.

2. Fundamentação Legal

2.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve promover análise de exequibilidade quando houver indícios de preços manifestamente inexequíveis, considerando:

- valores muito inferiores à média de mercado; ou
- valores incompatíveis com os custos necessários à execução do objeto.

2.2. A verificação visa resguardar o interesse público e prevenir contratações que possam resultar em inadimplemento contratual, interrupção de fornecimento ou comprometimento da qualidade do serviço.

3. Análise Técnica dos Valores

Item	Descrição	Empresa	Unidade	Quantidade	Valor de Referência (R\$)	Valor Cotado (R\$)	Diferença (%)
7	ARROZ INTEGRAL; TIPO 1; CLASSE LONGO FINO	T. LEITE SILVA	UND	2.700	R\$ 8,49	R\$ 3,34	-60,66%
26	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340G	T. LEITE SILVA	UND	3.474	R\$ 5,01	R\$ 1,97	-60,68%
28	BISCOITO DOCE, PACOTE COM 400G	T. LEITE SILVA	UND	5.580	R\$ 9,61	R\$ 3,99	-58,48%
40	GELATINA EM PO SABOR LÍMÃO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G.	T. LEITE SILVA	CX	1.962	R\$ 3,79	R\$ 1,59	-58,05%
42	GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G.	T. LEITE SILVA	CX	1.962	R\$ 4,57	R\$ 1,59	-65,21%
57	VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML	T. LEITE SILVA	UND	5.688	R\$ 7,41	R\$ 2,78	-62,48%
75	OVO; DE GALINHA, BRANCO;	T. LEITE SILVA	DZ	8.316	R\$ 23,50	R\$ 8,98	-61,79%
79	BANANA COMPRIDA OU BANANA DA TERRA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. REGIONAL	VILSON DA SILVA OLIVEIRA	KG	3.600	R\$ 11,84	R\$ 4,70	-60,30%
80	BANANA PRATA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; REGIONAL	VILSON DA SILVA OLIVEIRA	KG	3.780	R\$ 11,00	R\$ 4,70	-57,27%

85	MELANCIA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	J DANTAS SILVA LTDA	KG	6.444	R\$ 11,71	R\$ 3,45	-70,54%
----	--	---------------------	----	-------	-----------	----------	---------

4. **Considerações**

5. Com base no **MEMORANDO Nº 1282/2025/SESACRE-DIVCLIC 0017999008**, foi solicitada a verificação da exequibilidade dos lances ofertados, tendo em vista que diversos itens apresentaram redução superior a 50% em relação ao valor orçado pela Administração, conforme disposto no subitem 8.3 do Edital, que estabelece:

- “O(a) Pregoeiro(a), após a rodada de lances, para os itens que estiver(em) com o(os) preço(s) inferior(es) a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, deverá solicitar da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar que comprove a exequibilidade do(s) preço(s) proposto(s), por meio de Notas Fiscais, Planilhas de Custos, Cotações, Declarações de Preços ou outro método de aferição que o Órgão Demandante considerar adequado.”

6. Após a análise dos documentos e justificativas encaminhados pelas licitantes, verificou-se que as empresas apresentaram documentação hábil e justificativas plausíveis, atendendo às exigências estabelecidas para comprovação da exequibilidade de suas propostas.

7. Dessa forma, conclui-se que as empresas que apresentaram documentação comprobatória e justificativas adequadas demonstraram a viabilidade de execução contratual, devendo, portanto, **PERMANECER CLASSIFICADAS**, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

Waltevi Alves de Sena

Chefe do Departamento de Gerenciamento de Almoxarifado
Portaria nº 060/2023



Documento assinado eletronicamente por **WALTEVI ALVES DE SENA, Chefe de Departamento**, em 07/11/2025, às 07:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018131698** e o código CRC **6C154435**.